

148 “Recesso branco” da Câmara dura um mês

Josemar Gonçalves 27 9 RR

Sandra Costa

A urgência em complementar a Constituição e votar numerosos projetos e decretos-leis, além de medidas provisórias, não foi motivo suficiente para reunir os deputados e senadores depois da promulgação da nova Carta. Ontem, a Câmara dos Deputados completou um mês sem sessões, que não puderam instalar-se por falta de **quorum**.

A pauta das duas Casas e do Congresso Nacional continua lotada, com projetos que datam desde 1962. Os motivos da ausência dos parlamentares são, principalmente, dois: a falta de regimentos internos em concordância com a nova Constituição, e as eleições municipais do dia 15 vindouro. Estas últimas tiraram de Brasília os parlamentares candidatos e, na carona, amigos de candidatos. Mas ainda existem os que estão descansando na Europa ou tirando férias antecipadas.

Recesso Branco

O chamado recesso branco — fora da data estipulada pela Constituição — é previsto no atual regimento interno e, possivelmente, constará dos que estão sendo elaborados depois da promulgação da Constituição. Na Câmara, por exemplo, o recesso branco é configurado no artigo 107 do atual regimento interno. Só que, para que os parlamentares recebam seus rendimentos integralmente, é necessário que o plenário aprove o recesso. E isto, não aconteceu.

Além dos inconvenientes práticos, decorrentes da ausência de deputados e senadores em Brasília, a polêmica em torno dos salários está formada. Se não bastassem as discussões em torno do desconto para o Imposto de Renda — determinado pela nova Constituição — os funcionários da tesouraria precisam saber se serão, ou não, computadas as sessões ou os jetons, assim como a ajuda de custo para deslocamento e a verba de representação. Isto é importante, pois essas parcelas extras representam mais da metade do subsídio dos parlamentares, que está em torno de Cz\$ 2,5 milhões (ver matéria anexa).

A decisão compete ao presiden-

te da Câmara, deputado Ulysses Guimarães. Ele deve configurar o recesso branco ou descontar, em folha, a ausência dos parlamentares. O secretário-geral da Mesa, Paulo Affonso Martins de Oliveira, acha que o recesso é claro e que, por este motivo, o pagamento dos parlamentares deve ser integral. Paulo Affonso só acredita que os jetons são inconstitucionais, mas enquanto o novo regimento não decidir o assunto, o parlamentar tem as garantias da ordem vigente. “Quando se estava votando a Constituição, havia uma ordem generalizada de que, acabadas as votações, os parlamentares cuidariam das eleições municipais”, observou Paulo Affonso.

Esforço concentrado

O comparecimento de deputados e senadores ao Congresso Nacional, portanto, só está sendo esperado para o próximo dia 22, quando se inicia mais um **esforço concentrado**. No entanto, diversos líderes partidários não sabem dizer, com certeza, se haverá **quorum** para o esforço, necessário para

apreciar diversas matérias, inclusive o novo regimento interno e projetos da importância da nova política do salário mínimo, do pacto social e dos acordos entre Governo e grevistas. Isto, para não falar — na substituição de Juarez Soares, no Banco Central, e na apreciação de medidas provisórias, que só tem, após sua publicação, validade por um mês, caso não sejam aprovadas pelo Congresso.

Sem votar, por exemplo, o regimento interno, os parlamentares não poderão elaborar as legislações complementar e ordinária da nova Carta. Sem elas — que totalizam quase 300 leis — a “Constituição Cidadã”, de Ulysses Guimarães, não funcionará. Diversos pontos da Carta — principalmente os que tratam da Ordem Social — precisam de complementação, sob pena de repetir-se que se passou com a Constituição, de 1946, que avançou muito, mas não teve grandes efeitos, pois a legislação pertinente nunca foi concluída.

Congresso forte

O Legislativo conseguiu, na nova Constituição, a volta de suas prerrogativas. Entre elas, está a de legislar sobre matéria econômica-financeira. O Congresso precisa reunir-se, portanto, para definir — entre outras coisas — o orçamento da União para 1989, a política do salário mínimo e até o pacto social, firmado entre Governo, empresários e trabalhadores. Tudo depende, agora, de aval do Congresso. O Executivo não pode mais baixar pacotes ou decretos-leis, que anteriormente possibilitavam a tomada de medidas sem a devida consulta ao Legislativo.

A primeira consequência direta desta ausência aconteceu na sexta-feira passada, quando nove decretos-leis, transformados em medidas provisórias depois do dia 3 de setembro, sem qualquer apreciação, deixaram de existir. No dia 23 próximo, outro destes atos cairá se o Congresso não votá-lo: trata-se da medida com força de lei, assinada pelo presidente interino da República, deputado Ulysses Guimarães, proibindo a pesca durante o período de migração para reprodução e desova de espécies em extinção, ou de exemplares considerados abaixo do tamanho normal.



Josemar Gonçalves

Afonso: jeton continua legal